



COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO

RESOLUÇÃO DIREX N.º 22, DE 04/10/2022

A **DIRETORIA EXECUTIVA DA COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO – CONAB**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 73 do Estatuto Social da Conab e consoante deliberado na 1.582ª Reunião Ordinária, realizada em 04/10/2022, Voto Dirab nº 51/2022,

RESOLVE:

- 1. APROVAR**, a Norma de Análise de Perdas dos Estoques em Armazéns Próprios (30.512) e suas alterações.
- 2. REVOGAR** a Resolução Direx N° 41, de 21/10/2019.
- 3. INCUMBIR** as chefias de notificarem todos os empregados de sua área sobre os novos procedimentos.
4. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

GUILHERME AUGUSTO SANCHES RIBEIRO
Diretor-Presidente



Documento assinado eletronicamente por **GUILHERME AUGUSTO SANCHES RIBEIRO, Diretor-Presidente - Conab**, em 05/10/2022, às 10:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site:
https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?



[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](#), informando o código verificador **24322615** e o código CRC **60C9A180**.
